



# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2015

## PODER EXECUTIVO

Prefeito: Antônio Carlos de Andrada

### DECRETO MUNICIPAL

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 7.841

"Delega competência ao Secretário Municipal de Obras Públicas - SEMOP e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, e na forma do art. 26, inciso I da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a necessária competência ao Secretário Municipal de Obras Públicas - SEMOP para, em substituição ao Chefe do Executivo, assinar plantas e memoriais descritivos de retificação de áreas.

Art. 2º O Prefeito do Município poderá, por ato isolado, fazer recomendações, estabelecer critérios a serem observados, limitar as delegações deste Decreto ou avocar a si, total ou parcialmente, a competência para o ato.

Art. 3º A autoridade descrita no caput deste Decreto é responsável pelos atos praticados em decorrência das delegações recebidas.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 7.102, de 26 de outubro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 07 de agosto de 2015;  
173º ano da Revolução Liberal, 85º da Revolução de 30.

Antonio Carlos Andrada

Prefeito Municipal

Publique-se na forma da lei

José Augusto de Oliveira Penna Naves

Secretário-Chefe da Casa Civil

### EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e disposto no art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.276 - 1 - REVOGAR a designação de Dayse Maria Campos Ferreira Araújo para responder pela Direção da Escola Municipal "Cel Camilo Gomes de Araújo", contida na Portaria nº 15.356, de 14.03.2013; 2 - REVOGAR a designação de Odenice Regina Bageto Lumont para responder pela Direção da Escola Municipal "Lia Salgado", contida na Portaria nº 15.356, de 14.03.2013; 3 - DESIGNAR Márcia Cristina de Melo Otoni Silva para responder pela Direção da Escola Municipal "Cel Camilo Gomes de Araújo". 4 - DESIGNAR Érica Cristina Martim do Prado para responder pela Direção da Escola Municipal "Lia Salgado". 5 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor nesta data. Barbacena, 13 de agosto de 2015.

Publique-se na forma da lei

José Augusto de Oliveira Penna Naves

Secretário-Chefe da Casa Civil

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Diogo Sie Carreiro Lima

### AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015 - PRC 033/2015. OBJETO: aquisição de extintor incendio e luminária de emergencia. RECEBIMENTO E ABERTURA PROPOSTA: 01/09/2015 14:00 hs. Informações (0xx32) 3339-2026, licitacao@barbacena.mg.gov.br Barbacena, 17/08/2015. Simone Rodrigues da Costa. Gerente de Licitação.

### EXTRATO DE RE-RATIFICAÇÃO

RE-RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. MUNICÍPIO DE BARBACENA - Gerência Licitação - HOMOLOGAÇÃO-PRC 024/2015 -CONCORRÊNCIA 004/2015 - Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obras para pavimentação e recapeamento de vias II (lote 01), mobilidade urbana e trânsito, e gerenciamento, supervisão e fiscalização da implantação do programa de ação imediata do trânsito PAIT (lote 02), em conformidade com os contratos de financiamentos BDMG/BF n. 195.367/14 e n. 196.192/14. Vencedora do lote 01: ETROS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.623.038/0001-90, lote 01, pelo valor de R\$7.023.678,38. O lote 02 restou deserto. Homologado em: 11/08/2015. Antônio Carlos Andrada - Prefeito Municipal.

Publique-se na forma da lei

José Augusto de Oliveira Penna Naves

Secretário-Chefe da Casa Civil

## TERCEIROS

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES - CISALV

Presidente: Luiz Gonzaga da Silva

### EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes - CISALV. Convocação para assinatura de contrato. 17/08/2015. Processo nº 15/2015 modalidade Inexibilidade/Credenciamento nº 05/2015. Objeto: Contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de consultas especializada, exames diversos, cirurgias e exames laboratoriais para atender aos municípios integrantes do CISALV. Ficam convocadas as empresas ratificadas vencedoras deste processo para que no prazo de cinco dias compareçam na sede do CISALV para a assinatura do contrato conforme determina a cláusula 7.3 do Edital de Credenciamento. Informações das 12 as 17h - tel: (32) 3341-1235 email licita.cisalv@gmail.com.

### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes - CISALV. Ext. Ratificação 17/08/2015: Ratifico o Processo nº 15/2015 modalidade Inexibilidade/Credenciamento nº 05/2015, cujo objeto é a contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de consultas especializadas, exames diversos, cirurgias, e exames laboratoriais para atender aos municípios integrantes do CISALV na forma do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, para que sejam contratadas as empresas: 1 - BARTOLINI E AFONSO DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA - ME, CNPJ nº 21.602.703/0001-60 pelo valor máximo de R\$ 121.000,00; 2 - CLÍNICA ODONTOLÓGICA E MÉDICA DE BARBACENA LTDA - ME, CNPJ nº 09.064.555/0001-71 pelo valor máximo de R\$ 24.000,00; 3 - HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE BARBACENA LTDA, CNPJ nº 03.350.495/0001-77 pelo valor máximo de R\$ 108.000,00; 4 - CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE BARBACENA LTDA, CNPJ nº 19.044.309/0001-01 pelo valor máximo de R\$ 13.500,00; 5 - DPM OFTALMOLOGIA LTDA - ME, CNPJ nº 13.755.671/0001-04 pelo valor máximo de R\$ 44.000,00; 6 - EKOSOM DIAGNOSE SS LTDA - EPP, CNPJ nº 00.175.266/0002-56 pelo valor máximo de R\$ 87.500,00; 7 - ENDOSSOM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, CNPJ nº 14.634.353/0001-58 pelo valor máximo de R\$ 103.000,00; 8 - HOSPITAL DE ALTO RIO DOCE, CNPJ nº 16.712.309/0001-44 pelo valor máximo de R\$ 150.000,00; 9 - INSTITUTO HERMES PARDINI S/A, CNPJ nº 19.378.769/0001-76 pelo valor máximo de R\$ 41.680,00; 10 - INSTITUTO MATERIDADE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E POLICLÍNICA DE BARBACENA, CNPJ nº 17.084.005/0001-42 pelo valor máximo de R\$ 185.500,00; 11 - INSTITUTO DE DOENÇAS CARDIOVASCULARES LTDA, CNPJ nº 11.721.522/0001-07 pelo valor máximo de R\$ 62.400,00; O Contrato será Celebrado com cada uma das empresas habilitadas nos valores estabelecidos nesta ratificação, e terá sua vigência compreendida entre a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015. Será refletido no contrato a ser celebrado assim como fora nesta Ratificação, o valor total da proposta de cada empresa independente se mais de uma empresa cotou um mesmo item, mas no montante total só serão executados os quantitativos máximos previstos no Edital de Credenciamento salvas as exceções de acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias de até 25%, conforme expressamente previsto § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93. Justifica-se que será previsto o valor total da proposta apresentada para cada empresa contratada a fim de se executar até o quantitativo total previsto no Edital de Credenciamento independente de quantidade fixa para cada empresa respeitando o quantitativo total do Credenciamento, dando assim mais liberdade aos usuários de decidir pelo prestador garantindo e respeitando o interesse público e os diversos entendimentos do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais de que no caso do Credenciamento de Serviços de Saúde o usuário é quem deve decidir onde ser atendido não sendo orientado o rodízio na prestação dos serviços. Publique-se o presente ato, na forma da Lei. LUIZ GONZAGA DA SILVA - Presidente do CISALV. Inf das 12 as 17h - tel: (32) 3341-1235 email licita.cisalv@gmail.com.